



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 512, DE 13 DE JUNHO DE 1.996.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Pessoa da Silva, uma artéria urbana, encravada no Bairro das Populares.

Art. 2º - A referida rua encontra-se paralela a Rua Ziltamir Chaves, iniciando-se no Conjunto Presidente Costa e Silva.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de junho de 1.996.

Nestor Nogueira de Vasconcelos
Prefeito Municipal